



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 823/2009

DÁ NOME AO GINASIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO CIDEZAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da **Câmara Municipal de Sapezal**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Regimento Interno no inciso XV do Artigo 30, a Lei Orgânica em seu artigo 36, § 7º e o disposto no § 7º do Artigo 196 da Constituição do Estado de Mato Grosso, **PROMULGA** a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Ginásio Poliesportivo do Bairro Cidezal II, situado na Rua dos Lírios, Quadra 185, constante da planta do loteamento da Cideral Agrícola Ltda, passa a denominar-se “**Ginásio de Esportes Professor Everthon Souza**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Enio Luiz Carlini

Presidente